

EDITAL NRDÍ Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2026**Dispõe sobre a inscrição no Enade 2026 dos acadêmicos habilitados dos cursos de Licenciatura da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp.**

Considerando o Edital nº 49, de 24 de abril de 2026, que estabelece os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade edição 2026. De acordo com o item 3.1. do referido edital, a inscrição é obrigatória para os acadêmicos habilitados, vinculados ao curso, independentemente de sua situação de matrícula:

I. Concluintes de bacharelados e licenciaturas: estudantes que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2026 ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2027.

O Núcleo de Regulação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de acadêmicos habilitados inscritos no Enade 2026.

CURSOS DE PEDAGOGIA LICENCIATURA

Número da inscrição	Nome do estudante
22955893	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
22957232	TALITA SOUZA DOS SANTOS GREIM
22925518	ALANA APARECIDA DE SOUZA
22926260	LARA ANDRADE VIANA
22925948	AMANDA RAFAELA CANDIDO
22706938	FERNANDA THAIS VOLTOLINZ
22708449	SIMONE REGINA BARBOSA SANTANA
22706915	FRANCIELY MACEDO MILANI
22956805	LUANA RECHE
22956204	CLEITIR DE FATIMA PEDROZO DOS SANTOS



22955888	DAYANE APARECIDA BARBOSA MOTTA
22956357	IVONE KAZIMIERCZAK
22925637	ALAN IURI MELLO TIBES
22925968	FABIANA KATCHOR
22926295	LETICIA MARTINI
22926297	LUANA ALICE FRANCO SCHULTZ
22926369	MARINA MELO OLIVEIRA
22708518	TAINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
22925964	ARLEIA ALVES DE CAMPOS
22706422	ANGELICA ELISA AHRENFELD
22762732	DAIANE APARECIDA PEREIRA
22705461	ANDRIELY FERREIRA
22956779	MARIA LEONILDA GONCALVES THIBES
22928504	ELIANE SILVA KLEIN ARIATTI
22926330	MARIA GEANNE DA SILVA
22908710	ADRIANA EMIDIO
22925915	JOSIELE FERREIRA DE LIMA DE SOUZA
22708136	MARCIA JULIANA BORA CORREA
22708133	KELLY DE ARAUJO OLIVEIRA TEIXEIRA
22707111	JENIFFER VITORIA ROSA
22957484	SUZANA ANTONIA DE SOUZA BERNARDO
22926418	SUELEN NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA
22926063	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
22926235	LARISSA MEWS
22706660	CLECIANE ALEXANDRA BEHER TROMBETTA
22706851	EDUARDA RIBEIRO CAMARGO
22706957	GABRIELLE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
22706961	KARINE CAMPAGNARO
22955688	ANDRIELI JULIA BRAMBILA
22956563	LAUANA FERREIRA SCHIMIDT
22926148	HEVINY CARLIM DA SILVA
22707068	KARLA FRANCINE DA SILVA OLIVEIRA
22706435	BRENDA FERNANDES PEDRO
22956812	MARIETE PEREIRA SEVERINO
22956537	JAMILI BRAZ ANDRZEIVSKI DE OLIVEIRA
22926202	GISLAINE KUSTER PEDROSO MITTERER
22926339	VITORIA LARA
22925653	AMANDA KETLIN DOS SANTOS
22706739	DENISE CORREA
22708444	MARIELLE PIMENTEL DA SILVA

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

Número da inscrição	Nome do estudante
---------------------	-------------------



23052916	YURY PEREIRA DE MORAES
23172534	LUANA MELLO DE PAULA
23055024	DOUGLAS ALEX DE SOUZA CORDEIRO
23065839	WILLYAN DOS SANTOS ARAUJO
23057648	MARIAH TEREZINHA PENTEADO MARTINS
23062357	CARLOS MIGUEL PIMENTEL
23064260	HELOISA CAETANO DE MORAES
23172568	KELIN RAINARA MARCONDES DOS SANTOS
23051478	ALESSANDRO FERREIRA
23172720	LAIS APARECIDA WERNER FLORES
23172245	ALESSON DIAS MARTINS

Art. 2º O Enade das Licenciaturas 2026 está previsto para ocorrer em **20 de setembro de 2026**.

Art. 3º Os estudantes inscritos devem realizar o preenchimento do questionário do estudante no Sistema PND, disponível no endereço <<https://enade.inep.gov.br/enade/#!/index>>, no 1º período, **de 22 de junho a 03 de julho de 2026**, ou no 2º período, **de 27 de julho a 19 de setembro de 2026**.

Parágrafo único: O preenchimento do questionário do estudante é obrigatório para todos os estudantes inscritos como concluintes. O não preenchimento do questionário resulta em irregularidade, sem a possibilidade de solicitação de recurso ou dispensa.

Art. 4º Os estudantes que necessitarem de atendimento especializado deverão solicitá-lo entre **22 de junho a 03 de julho de 2026**.

Art. 5º Motivos para as solicitações de dispensa de prova por iniciativa do Estudante, conforme Anexo B da Portaria nº 359, de 29 de maio de 2025:

I - Ocorrências de ordem pessoal:

a) Acidentes - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade 2026, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do



estudante;

- b) Assalto - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade 2026, antes das 13h, horário de Brasília-DF, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima;
- c) Casamento - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2026;
- d) Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade 2026;
- e) Luto - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade 2026, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar;
- f) Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade 2026, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior;
- g) Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2026, com carimbo contendo o número de registro profissional do



médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrastra, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista. Serão aceitos atestados com assinatura manuscrita ou digital, desde que contenham o número do registro profissional;

h) Maternidade - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade 2026 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu 120 dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2026. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista;

i) Paternidade - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade 2026;

j) Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade 2026;

k) Concurso público ou processo seletivo de trabalho - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade 2026, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá



conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição. Serão aceitos documentos com assinatura manuscrita ou digital;

l) Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado - Apresentação de documento da instituição de ensino estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade 2026;

m) Privação de liberdade - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2026;

II - Compromissos profissionais:

a) Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade 2026, com

b) identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa;

c) Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa;

d) Caso o estudante seja microempreendedor individual, deverá ser anexado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), juntamente com documento contendo justificativa da necessidade de trabalho.

Art. 6° O aluno que precisar solicitar a dispensa da prova deve fazer o pedido no Sistema Enade, **entre 20 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.**

Art. 7° O local de prova será divulgado no Sistema PND em **31 de agosto de**



2026.

Art. 8º O estudante inscrito no Enade que sair com o código alfanumérico impresso na contracapa do Caderno de Prova poderá entregá-lo ao coordenador de curso, de forma voluntária, no mesmo dia da prova, após a aplicação, ou em qualquer outro dia posterior, conforme normas aplicáveis ao Enade 2026.

Art.8º O coordenador de curso poderá registrar a presença do estudante na prova por meio da validação, junto ao Sistema Enade, com o código alfanumérico constante na contra-capa do Caderno de Prova.

Art. 9º O acadêmico que não comparecer para a realização da prova ficará impedido de colar grau no prazo regulamentar, conforme legislação específica, além de outras sanções mencionadas nas portarias e editais mencionados neste edital, exceto em caso de solicitação de dispensa aceita.

Art. 10º As demais informações referentes ao ENADE podem ser encontradas no Edital nº 49, de 24 de abril de 2026, e na Portaria Normativa Inep nº 359, de 29 de maio de 2025 <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-359-de-29-de-maio-de-2025-632880671>>.

Caçador, 15 de junho de 2026.

Me. Caroline de Fátima Esperança
Coordenadora do Núcleo de Regulação e Desenvolvimento Institucional
da Uniarp

